



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 652/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018, VISANDO PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA COMPARTILHADA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Artigo 30 e, inciso IX do Artigo 37, ambos da Constituição Federal e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 652/2018 de 23 de abril de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Gararu, Estado de Sergipe, a firmar Convênio, visando participação nas compras de bens e contratação de serviços de forma compartilhada, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, consórcio este constituído pelos Municípios de: Amparo do São Francisco, Cedro do São João, Feira Nova, Ilha Das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Pacatuba, Porto da Folha, Propriá, São Francisco, Telha e Tomar do Geru, todos no Estado de Sergipe, possibilitando a



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de compras e serviços de forma compartilhada.

Art. 2º - O Município de Gararu poderá firmar convênio com o CONIVALES, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de Saúde, bem como em outras Funções de Governo que o Consórcio disponibilize.

Parágrafo único: Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor deste Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde e outras políticas públicas de interesse coletivo.”

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - MUNICÍPIO DE GARARU

A - Programas:

1.0 Aquisição compartilhada de Medicamentos, Insumos, Materiais Hospitalares, Correlatos, e Contratação de Serviços de Saúde - CONIVALES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	2304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	111300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2057 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
ELEMENTO	3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	2304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

UNIDADE	111300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2064 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO
ELEMENTO	3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1214.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	2304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	111300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2053 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1211.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	2304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	111300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2056 – PAB CUSTEIO
ELEMENTO	3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VALOR	R\$ 70.000,00
FONTE	1211.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	2304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	111300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2056 – PAB CUSTEIO
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR	R\$ 80.000,00
FONTE	1214.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	2304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	111300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2088 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS
ELEMENTO	3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VALOR	R\$ 85.000,00
FONTE	1214.9919



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gararu/SE, 19 de agosto de 2021.

Gilzete Dioniza de Matos

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Título do documento Projeto de Lei 05.2021.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINOU
Gilzete Dioniza de Matos	19/08/2021 13:51:05	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

DATA	TIPO	REGISTRO
19/08/2021 13:50:10	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Marcelo Barreto Melo criou o documento do tipo PROJETO DE LEI com o HASH 0200D065809A0B75C944F7C3794C97FA utilizando o endereço IP 45.6.175.92
19/08/2021 13:50:24	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 45.6.175.92
19/08/2021 13:51:05	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 0200D065809A0B75C944F7C3794C97FA utilizando o IP 45.6.175.92
19/08/2021 13:50:24	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 0200D065809A0B75C944F7C3794C97FA foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.